



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL Nº 10 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO MINISTÉRIO DA DEFESA, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E MARINHA DO BRASIL Nº 001/2012 E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DPC/IFAM/MPA Nº 04/2014, de 19 de março de 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (EPM) EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL E O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – 2015

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus* Avançado de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2014, celebrado entre a Diretoria de Portos e Costas (DCP) da Marinha do Brasil (MB), o Instituto Federal do Amazonas (IFAM), subordinado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), FAZ SABER, por meio deste Edital que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Pescador Profissional Nível 1 (CFAQ-III C/M N1) do Ensino Profissional Marítimo, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015, (dia 23 de novembro) cujos critérios e requisitos seguem abaixo:

1. DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Será realizado Processo Seletivo para o **Curso de Pescador Profissional Nível 1 do Ensino Profissional Marítimo**, detalhado no Quadro de Vagas a seguir:

Cód.	Curso	VAGAS
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – Pescador Profissional – POP (CFAQ-III C/M N1) – Para aquaviários do 3º grupo-Pescadores para o exercício da capacidade exclusiva na função de pescador (nível1), a ser desempenhado em embarcação de pesca com AB maior ou igual a 10 e potencia propulsora até 170 kw empregados na navegação interior.	20
TOTAL DE VAGAS		20

2. DOS REQUISITOS

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador profissional – POP (CFAQ-III C/M) – Para pescadores que pretendem adquirir pela primeira vez a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) na categoria de POP	Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), maior de 18 anos de idade até o dia da inscrição, com escolaridade até 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série), não ter sido condenado em processo criminal transitado e julgado. Ter registro no Órgão Federal Controlador da Atividade de Pesca e indicação da empresa de pesca, ou de entidades representantes dos pescadores.
--	---

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 16 de Novembro de 2015 a 20 de Novembro de 2015, de 09:00 às 12 e de 14 às 17 horas. Endereço: Rua: Rio de Janeiro Centro nº 57- IFAM, em frente a praça da COABAM CEP: 69.400-000. Manaus – AM.

3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

3.2.2 Preencher ficha de Inscrição disponibilizada na sede do Campus Avançado de Manacapuru;

3.3 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato apresentará: Comprovante de escolaridade (cópia e original); Carteira de Identidade (cópia e original); CPF (cópia e original); Certificado de Reservista (cópia e original); Título de Eleitor (cópia e original); Registro Geral da Pesca; Comprovante de residência ;

3.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3.2 Os números de CPF e documento de identidade mencionados no item 3.3 serão necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

3.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2015.

3.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

3.6 No dia 24 de novembro de 2015, será publicada a relação dos candidatos inscritos no portal do IFAM, no endereço (<http://www.ifam.edu.br/>), e na recepção do *Campus* Avançado Manacapuru, contendo o nome do candidato e seu número da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo Seletivo compreenderá duas provas, a saber:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de aptidão física, de caráter eliminatório.

4.2 Todas as provas ocorrerão na cidade de Manacapuru.

4.3 Não haverá segunda chamada para a prova escrita e/ou realização desta fora dos locais e horários determinados.

4.4 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de comparecer à Prova Escrita;
- b) durante o período de aplicação da prova:
 - burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;
 - comunicar-se com outros candidatos ou com qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - tiver se utilizado de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - recusar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - afastar-se da sala sem o acompanhamento de um Fiscal;
 - ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas; ou
 - ausentar-se da sala portando gabarito;

- a) anotado em outro local que não o formulário oficial, fornecido pelos fiscais de prova;
- b) antes de transcorrido o tempo mencionado no subitem 7.16.

5. DA PROVA OBJETIVA:

- 5.1** A prova objetiva será realizada no dia 25 de novembro de 2015, das 8h30min às 11h30min.
- 5.2** O local de realização das provas objetivas será divulgado no site e na sede (é obrigatório o aluno acompanhar a divulgação).
- 5.3** A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 2,5 (dois pontos e meio) e contendo 04 (quatro) alternativas, com uma única opção correta.
- 5.4** A prova objetiva constará de um única prova dividida em partes que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, abrangendo os conteúdos programáticos que constam no Anexo I deste Edital.
- 5.4.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver a nota 0 (zero) em qualquer das partes.
- 5.5** O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto conforme subitem 3.3.1.
- 5.6** A porta da sala onde serão realizadas as provas será aberto às 7h30min (sete horas e 30 minutos – horário local) e fechado às 8: 20 h (oito horas e vinte minutos – horário local), impreterivelmente. Após ser fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.7** Será proibido ao candidato ingressar no prédio de realização das provas portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, tablete, MP3 Player, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- 5.8** O candidato que for surpreendido portando qualquer dos itens mencionados acima no prédio de realização das provas será eliminado do certame.
- 5.9** Para ter acesso à sala de provas e aguardar o início da Prova Escrita, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, conforme subitem 3.3.1.
- 5.10** Para fazer a prova objetiva, o candidato deverá:
- 5.10.1** Utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica na cor azul ou preta;
- 5.10.2** Serão consideradas erradas questões que contenham mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 5.11** O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas a partir do início da aplicação da prova para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher o Cartão-Resposta.
- 5.12** As respostas das questões das provas deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 5.12.1** O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao Aplicador/Fiscal.
- 5.12.2** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado.
- 5.13** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova, ocasião em que deverá entregar ao Aplicador/Fiscal o Caderno de Provas das questões objetivas.
- 5.13** O candidato só poderá levar o gabarito das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas e meia do início da aplicação das provas.
- 5.13.1** Os fiscais de prova fornecerão formulário oficial para anotação do gabarito, sendo proibido aos candidatos anotá-lo em qualquer outro local.
- 5.13.2** Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas, em nenhuma hipótese.
- 5.14** Caso seja anulada alguma questão, essa será computada como acerto para todos os candidatos.
- 5.15** Os gabaritos e resultados preliminares da prova objetiva serão divulgados no portal do IFAM, no endereço (<http://www.2ifam.edu.br/campus/manacapuru>), e na recepção do Campus Avançado de Manacapuru no dia 27 de novembro de 2015.
- 5.16** As provas serão aplicadas em um único dia e não ocorrerá segunda chamada. Ao resultado das provas não caberá recurso.

6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1** Serão submetidos à prova de aptidão física os candidatos aptos na prova objetiva.
- 6.2** Os candidatos habilitados na prova objetiva, deverão apresentar no dia da prova de aptidão física, apresentar documento de identidade original (conforme subitem 3.3.1) e atestado de saúde ocupacional (ASO) conforme modelo constante no Anexo II que o habilite para a realização das avaliações e assinará lista de presença.
- 6.3** O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter sido concedido a menos de 1 ano antes da data de realização do teste de aptidão física, que comprove bom estado mental e físico, **explicitamente**, as condições visuais e auditivas com a altura e cor dos olhos do candidato, conforme a Portaria nº 114/DPC de 11/05/2015.
- 6.4** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento. O atestado médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse atestado.
- 6.5** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.6** A prova de aptidão física será realizada nos dias 02 e 03 de Dezembro de 2015 das 8h às 11h.
- 6.7** O local das provas de aptidão física será divulgado no site e na sede do IFAM – *Campus Avançado Manacapuru* (o aluno deverá acompanhar a divulgação)
- 6.8** É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, cujo caráter é eliminatório.
- 6.9** O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada (traje de banho – sunga para homens ou maiô para mulheres)
- 6.10** A prova de aptidão física, objetivando as atividades a serem desenvolvidas pelos aprovados, consistirá na execução das seguintes baterias de exercícios:
- 6.10.1** Prova de natação estilo livre, na distância de 25 metros, sem limite de tempo;
 - 6.10.1.1** A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida.
 - 6.10.2** Prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.
 - 6.10.2.1** Será desclassificado da prova de permanência o candidato que apoiar-se na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma.
- 6.11** Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido.
- 6.12** O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.
- 6.13** Ao resultado das provas de aptidão física não caberá recurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas.
- 7.2** A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente dos resultados obtidos pelos candidatos, observado o limite total de vagas.
- 7.3** No caso de empate na mesma opção de curso, terá prioridade na ordem de classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgada até o dia **07 de dezembro de 2015**, no endereço (<http://www.2ifam.edu.br/campus/manacapuru>), no quadro de avisos da sede do *Campus Avançado de Manacapuru*

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas serão efetuadas nos dias 08 de dezembro na sede do IFAM Campus Avançado de Manacapuru, no endereço na Rua Rio de Janeiro, Sete de Setembro, n° 57 CEP: 69.400-000. Manacapuru – AM, em frente a praça da Coabam das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.

9.3 A matrícula para preenchimento das vagas será feita de acordo com a lista de classificados, em ordem decrescente dos resultados, de acordo com a oferta para cada semestre.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DA VALIDADE

10.1 O resultado do Processo Seletivo para preenchimento das vagas previstas neste Edital será válido para ingresso no segundo semestres do ano letivo de 2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFAM para concorrer às vagas e/ou cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento.

11.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico (<http://www.2ifam.edu.br/campus/manacapuru> eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFAM, das informações constantes no seu Formulário de Inscrição e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

11.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

11.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no portal do IFAM, no endereço eletrônico (<http://www.2ifam.edu.br/campus/manacapuru>), constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

11.7 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFAM venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

11.9 Informações sobre o Processo Seletivo:

11.9.1 Portal do IFAM: (<http://www.2ifam.edu.br/campus/manacapuru>)

12. CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	16.11 a 19.11.15 das 9h às 12h e de 14h às 17h.
Prova de Língua Portuguesa e Matemática	25.11.2015, das 8h30min às 11h30min.
Resultado da Prova Escrita	28.11.2015
Prova de Aptidão Física	02 e 03.12.2015 das 8h às 11h
Resultado da Prova de Aptidão Física	07.12.2015.
Matrículas	08.12.2015
Início e término do Curso	09.12.15 a 11.01.2016
Horário das Aulas	8h às 12h e 13h às 17h

OBS.: As datas poderão ser alteradas; e as possíveis alterações serão divulgadas com antecedência.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Programa de Conteúdo para Prova Objetiva Nível 1 - 1º ao 5º ano (antiga 4ª série),
destinado aos cursos:**

- CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – pescador profissional – POP N1 (CFAQ-III C/M)

Língua Portuguesa:

1 – Interpretação de texto: a) Localizar informações explícitas em um texto; b) Relação de causa/consequência entre as partes e elementos do texto; d) Identificar o tema de um texto; e) Identificar finalidade de um texto; f) Estabelecer relações comparativas entre as partes de um texto; g) Interpretar o sentido de uma palavra ou expressão.

2 – Pontuação: a) Empregar os sinais de pontuação; b) Ponto Final; c) Vírgula; d) Ponto – e – vírgula; e) Dois Pontos; f) Travessão.

3 - Fonética: a) Encontro vocálicos; b) Encontros Consonantais; c) Separação silábica

Matemática:

1 – Conjuntos: a) União e interseção de conjuntos; b) Operações com conjuntos.

2 – Números naturais: a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais; b) Efetuar as quatro operações com números naturais; c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais.

3 – Números decimais: a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais; b) Efetuar as quatro operações com números decimais; c) Resolver problemas ligados à vida prática com números decimais; d) Reconhecer as ações de retirar comprar e completar a partir de situações cotidianas.

4 – Números negativos ou positivos: a) adição e subtração; b) Resolver problemas ligados à vida prática.

5 – Unidades de medida: a) Tempo; b) Comprimento; c) Superfície; d) Volume; e) Massa; f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitada.

6 – Geometria: a) Polígonos; b) Triângulos, retângulos e quadrados.